



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

Estado de Pernambuco

LEI Nº 730/79

EMENTA: Dispõe sobre permuta de terreno do Município por terreno pertencente a particular e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO,

13 de agosto de 1979.

  
Cornelio Parente Muniz - Prefeito.

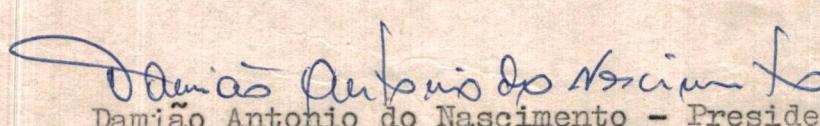
Art. 1º - Fica permitido o terreno de propriedade do Município, localizado no terreno baldio por trás do Estádio Municipal, com as seguintes limitações: Ao Norte com o leito da rua que circunda o Estádio, ao Sul com terras da A.F.SOARES S/A. AGRO-INDUSTRIAL, ao Leste com o leito da Av. Antonio Filgueira Soares, e, ao Oeste com terras de Domingos Paulo de Sá, por um outro terreno pertencente ao Grupo AIC VEREMUNDO SOARES S/A., com as seguintes medidas: 37,00 m de frente por 39,00 m de fundos, 56,50 m de um lado e 65,50 m do outro. Ambos localizados no perímetro urbano.

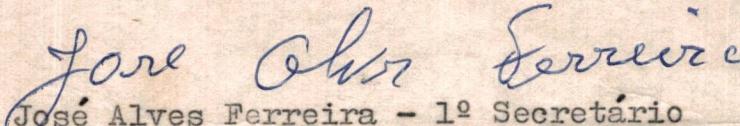
Art. 2º - O terreno da AIC VEREMUNDO SOARES S/A fica localizado ao lado da Prefeitura Municipal.

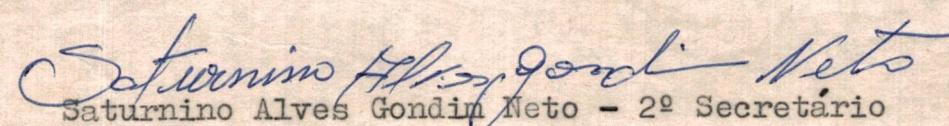
Art. 3º - O imóvel, objeto da pleiteada permuta será adquirido pelo poder público municipal e doado ao Estado para construção da sede própria do I.P.S.E.P - Agência local.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 de agosto de 1979

  
Damião Antônio do Nascimento - Presidente

  
José Alves Ferreira - 1º Secretário

  
Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário